



Sociedade Beneficente "Dr. Enéas de Carvalho Aguiar"

CNPJ 45.031.853/0001-29 – Insc. Est. Isenta

Fundada em 1933 como "Caixa Beneficente do Asylo Colônia Aymores"

ANEXO XI

PLANO DE TRABALHO

Nome da Instituição: Sociedade Beneficente "Dr. Enéas de Carvalho Aguiar"/ SBECA

Nº do CNPJ da Instituição: CNPJ: 45.031.853/0001-29

Rede de Proteção Social: Rede de Proteção Social Especial da Alta Complexidade

Serviços/Programa: Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Idosos

Exercício: 2021

Nome do Responsável pela OSC: Presidente: José de Jesus Santos

1 - CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Missão

Conforme Estatuto Social da entidade, a Sociedade Beneficente "Dr. Enéas de Carvalho Aguiar"/SBECA, conhecida e reconhecida pelo nome – também estatutário – de Asylo Colônia Aymores, com mais 90 anos de existência, tem como objetivo prestar Assistência Social e à saúde por meio de serviços que contemplem a "recuperação, reabilitação, a convivência social, o exercício profissional e a subsistência digna, a fim de reintegrá-los a vida social ou de auxiliá-los na manutenção de sua integração social (Estatuto Social, Art. 2º, inciso I)".

Finalidade

A Sociedade Beneficente "Dr. Enéas de Carvalho Aguiar" (SBECA), tem sua origem no Conselho dos Municípios realizado em Bauru, em 25 de setembro de 1927, quando se deliberou a criação deste sanatório para impedir a propagação da Hanseníase. Posteriormente, em 1933, ocorreu a criação da pessoa jurídica da "Caixa Beneficente do Asylo Colônia Aymores", promovendo assistência as pessoas acometidas pela Hanseníase. Seu público alvo, na época, era proveniente de uma política oficial de internação compulsória que segregava, aprisionava, excluía e privava o cidadão da convivência familiar e social. Assim, há mais de 90 anos, o Asylo Colônia Aymores ofertava Assistência Social integral aos seus assistidos viabilizando acomodações, alimentação, socialização e etc.

As atividades de Assistência Social foram motivo de origem e sempre estiveram no âmago dos objetivos estatutários de entidade, sendo que, a oferta de Assistência Social, está de acordo com a história do Estado de São Paulo, tendo se desenvolvido em atendimento ao disposto na Constituição Paulista de 1935, na qual o Título V, da Assistência Social, em seu Art. 79 determinava:



Sociedade Beneficente "Dr. Enéas de Carvalho Aguiar"

CNPJ 45.031.853/0001-29 – Insc. Est. Isenta

Fundada em 1933 como "Caixa Beneficente do Asylo Colônia Aymores"

Cabe ao Estado e ao Municípios coordenar e assegurar os serviços sociais, criando os necessários departamentos especializados, com o fim de: (a) promover o amparo aos desvalidos; impedir a propagação de doenças transmissíveis; animar a iniciativa particular, nas matérias acima referidas (Art. 79, alíneas "a", "g" e "j" / Constituição Estadual de 1935).

Praticar a Assistência Social – conforme a Constituição do Estado de São Paulo, Século XX, demandava não apenas "promover o amparo aos desvalidos", como também "impedir a propagação de doenças transmissíveis" e – para agilizar e ampliar este mister, o Estado também devia animar a iniciativa particular, nestas matérias. E nesta gênese de Assistência Social, que ocorreu a criação, por parte da sociedade civil, da Caixa Beneficente Aimorés e do Asylo Colônia Aymores, destinados a promover o amparo aos desvalidos e o impedimento da propagação da Hanseníase. Havendo prática Constitucional de Assistência Social.

No contexto hodierno, a entidade se depara com a demanda referente ao acolhimento, estímulo a convivência familiar e comunitária mediante a reinclusão social deste público, outrora segregado. Nesta perspectiva, dentre os objetivos da entidade, conforme Estatuto Social, identifica-se a prestação de Assistência Social e promoção do convívio social, cultural e esportivo dos associados da entidade com a comunidade (Estatuto Social, Art. 2º, inciso I e V).

Destaca-se em sua finalidade estatutária, a promoção de ações que visa promover a "recuperação, reabilitação, a convivência social, o exercício profissional e a subsistência digna, a fim de reintegrá-los a vida social (Estatuto Social, Art. 2º, inciso I)".

A capacidade de atendimento

A entidade está estabelecida, geograficamente, ao lado do Instituto Lauro de Sousa Lima (ILSL). Apresenta, entre outros espaços, uma sede administrativa, em sua área social verifica-se alguns domicílios habitados por pessoas acometidas pela Hanseníase e seus familiares. Verifica-se, que um salão multiuso com acomodação para 200 pessoas sentadas, equipado com 80 mesas, 200 cadeiras, ventiladores, bebedouro, cozinha industrial equipada, banheiros, depósito de produto de limpeza, depósito de produtos e utensílios de cozinha, havendo, no lado externo do salão, dois pavilhões (Carville) composto de 10 quartos cada um, com banheiros e recepção.

Para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Idosos pretende-se realizar adequações físicas na entidade, que já estão sendo executadas, conforme as normativas vigentes e conforme o Padrão Normativo da Rede de PSE de Alta Complexidade.

Identificamos, na área externa da sede administrativa da entidade, entre outros espaços de lazer, salão para eventos, quadra de futebol com gramado, praças, museu e a igreja Nossa Senhora das Dores, apta a celebrações e eventos, com características arquitetônicas preservadas, havendo em sua estrutura física acessibilidade para PCD.

7 10



Sociedade Beneficente "Dr. Enéas de Carvalho Aguiar"

CNPJ 45.031.853/0001-29 – Insc. Est. Isenta

Fundada em 1933 como "Caixa Beneficente do Asylo Colônia Aymores"

Os recursos materiais e financeiros

A fonte de recursos materiais, humanos e financeiros que mantém a entidade atualmente são de administração própria, provenientes da própria SBECA, decorrentes de sua autoridade administrativa independente, em conformidade com seu Estatuto Social.

Os recursos financeiros para execução do Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Idosos serão referenciados no cofinanciamento com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, de modo que haverá contratação da equipe técnica conforme o Padrão Normativo da Rede de PSE de Alta Complexidade.

A entidade se dispõe a realizar campanhas, angariar doações, buscar convênios e parcerias para arrecadar recursos materiais, humanos e financeiros conforme necessidade de contrapartida.

2 – DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Idosos

A Constituição de 1988 expressa os cuidados dispensados ao idoso, a partir da ênfase na criação da Política Nacional do Idoso e do Conselho Nacional do Idoso, através da Lei nº 8.842, de Janeiro de 1994, com a implantação dos Conselhos Estaduais e Municipais do Idoso. Isto porque a população Brasileira está inserida em um processo de envelhecimento, realidade que infere na questão social a partir das demandas emergentes de oferta de Assistência Social a esse público. A vulnerabilidade do idoso, seguida das condições socioeconômicas, físicas e psicossociais se torna um ônus para a sociedade. A Organização Nacional das Nações Unidas estima que, em 2025 haverá 33 milhões de idosos no Brasil, em uma previsão de população com 250 milhões de habitantes. Decorrente dessa expectativa de vida prolongada seguida pelas expressões da questão social, identifica-se os convênios entre o Terceiro Setor e o Poder Público otimizando o acolhimento dessa demanda, o acolhimento desse público a partir das normativas da Política de Assistência Social.

A demanda de acolhimento do idoso, nesta perspectiva de Assistência Social, expressa-se no contexto da entidade que se dispõe a acolher os idosos em vulnerabilidade social, mediante articulação com o Poder Público e órgãos executores das Políticas Públicas. Verifica-se na PNAS que, são considerados serviços de Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem. Esses serviços visam a garantir proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Os serviços também devem assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

20



Sociedade Beneficente "Dr. Enéas de Carvalho Aguiar"

CNPJ 45.031.853/0001-29 – Insc. Est. Isenta

Fundada em 1933 como "Caixa Beneficente do Asylo Colônia Aymores"

O Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Bauru.

É direcionado ao acolhimento de idosos com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, independentes ou com algum grau de dependência.

A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

O Padrão Normativo está fundamentado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e no Estatuto do Idoso e tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Secretaria do Bem Estar Social de Bauru em relação à execução destes serviços no âmbito do município, sejam este executados pelo poder público ou através de parcerias, conforme as normativas que regulam a Política de Assistência Social.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

Identificação

Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Idosos

Usuário

Pessoa com 60 anos ou mais de ambos os sexos, independentes e com algum grau de dependência.

Objetivo Geral

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Fortalecer o vínculo familiar e afetivo;
- Assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência afetiva;
- Apoio a família na função protetiva;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Prevenir isolamento social;

79



Sociedade Beneficente "Dr. Enéas de Carvalho Aguiar"

CNPJ 45.031.853/0001-29 – Insc. Est. Isenta

Fundada em 1933 como "Caixa Beneficente do Asylo Colônia Aymores"

Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
Promover o acesso à renda;
Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
Prevenir práticas segregacionistas;
Promover acesso a documentação civil necessária ao exercício da cidadania;
Articulação em Rede Socioassistencial e Intersetorial.

Meta de Atendimento

40 vagas referenciadas no financiamento do Fundo Municipal da Assistência Social.

Período de Funcionamento

Ininterrupto (24 horas)

Formas de Acesso

O acesso ao serviço será realizado por meio de requisição encaminhada ao CREAS/PAEFI, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop, serviços de políticas públicas setoriais, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

Operacionalização

Considerando-se a necessidade de garantir a população idosa os direitos assegurados na legislação em vigor, o trabalho desenvolvido em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), será pautado na perspectiva da superação das necessidades apresentadas, buscando o resgate de vínculos familiares e/ou comunitários.

A Organização da Sociedade Civil celebrará contrato formal de prestação de serviços com o idoso, representante legal, especificando o tipo de serviço prestado bem como os direitos e as obrigações das Organizações da Sociedade Civil e do usuário. A participação do idoso no custeio das despesas na unidade de

79



Sociedade Beneficente "Dr. Enéas de Carvalho Aguiar"

CNPJ 45.031.853/0001-29 – Insc. Est. Isenta

Fundada em 1933 como "Caixa Beneficente do Asylo Colônia Aymores"

acolhimento não poderá exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso em conformidade com os dispositivos do Estatuto do Idoso.

O serviço deverá assegurar o atendimento personalizado, propiciando o exercício dos direitos humanos (civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e individuais), respeitando a liberdade de credo e de ir e vir, preservando a identidade e privacidade de cada um, assim como o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual de cada usuário, assim como propiciar espaço físico individualizado nos casos de casais.

O Serviço de acolhimento institucional é um equipamento localizado em unidade inserida na comunidade, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.

Deverá elaborar o Plano de Acompanhamento Familiar, objetivando orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, visando à superação das situações que ensejaram a aplicação da medida. O Plano de Acompanhamento Familiar deve ser elaborado de forma participativa desde o momento de chegada do usuário no Serviço e sempre que necessário. Ressalta-se a importância de discussão de caso sistematizada com CREAS/PAEFI para acompanhamento do mesmo.

As atividades desenvolvidas devem ser pautadas na construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária e prática.

O serviço de acolhimento deve funcionar de forma articulada com os serviços da rede socioassistencial, possibilitando a inserção dos usuários nos demais serviços, programas e ações que integram o SUAS e com as demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Para as situações permeadas por vivências de violência e negligência contra idosos a equipe técnica em conjunto com CREAS/PAEFI realizará intervenção profissional junto à família no sentido de possibilitar a reflexão para a superação de tais relações proporcionando, de modo construtivo, a conscientização por parte da família, dos motivos que levaram ao afastamento do idoso e das consequências que podem advir do fato. Esta conscientização é fundamental para que as próximas etapas possam ser planejadas, com acordos firmados entre serviço e família, com vistas ao desenvolvimento de ações pró-ativos que contribuam para a superação de situações adversas.

No caso de retorno a família a equipe técnica do Serviço de Acolhimento em conjunto com a equipe CREAS/PAEFI, deve garantir a inserção do idoso em outros serviços da rede que atendam as demandas apresentadas por ele e por seu núcleo familiar. E dar continuidade ao acompanhamento à família em conjunto com a rede (CRAS, CREAS) após a reintegração do idoso, por um período mínimo de seis meses, de forma a lhe dar suporte para o cumprimento de suas funções de cuidado e proteção, buscando sua autonomia e visando evitar a reincidência da necessidade de acolhimento.

Trabalho essencial ao serviço/programa socioassistencial
Acolhida/Recepção;



Sociedade Beneficente "Dr. Enéas de Carvalho Aguiar"

CNPJ 45.031.853/0001-29 – Insc. Est. Isenta

Fundada em 1933 como "Caixa Beneficente do Asylo Colônia Aymores"

Escuta;
Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
Estudo social;
Apoio à família na sua função protetiva;
Cuidados pessoais;
Orientações e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
Construção do plano individual e / ou familiar de atendimento (PIA);
Orientações sócio familiar;
Protocolos;
Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
Referência e contra referência;
Elaboração de relatórios;
Elaboração de prontuários;
Trabalho interdisciplinar;
Diagnóstico socioeconômico;
Informação, comunicação e defesa de direitos;
Orientação para acesso à documentação pessoal;
Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
Inserção em projetos/programas de capacitação e de preparação para o mercado de trabalho;
Estímulo ao convívio familiar, grupal e social;
Mobilização;
Identificação de família extensa ou ampliada;
Mobilização para o exercício da cidadania;
Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
Articulação com serviços das demais políticas públicas setoriais e defesa de direitos.

As regras de gestão e de convivência a medida do possível serão construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários. O serviço promoverá o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando aos interesses, vivências, desejos e possibilidades dos residentes.

29



Sociedade Beneficente "Dr. Enéas de Carvalho Aguiar"

CNPJ 45.031.853/0001-29 – Insc. Est. Isenta

Fundada em 1933 como "Caixa Beneficente do Asylo Colônia Aymores"

A articulação em rede intersetorial ocorrerá com os demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais, articulações com serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias e demais Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

3.9 Aquisição dos Usuários

Segurança da Acolhida

Acolhimento em condições de dignidade;

Identidade, integridade e história de vida preservada;

Acesso a espaços com padrões de qualidade quanto à higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;

Acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados às necessidades específicas;

Acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados para a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais;

Acesso a ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento.

Segurança de Convívio Familiar ou Vivência Familiar, Comunitária e Social

Acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;

Ter assegurado o convívio familiar e comunitário.

Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social

Vivências pautadas pelo respeito a si próprio e os outros, fundamentados em princípios éticos de justiça e cidadania;

Acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;

Acompanhamento que favoreça o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;

Respeito aos direitos de opinião e decisão;

Acesso à documentação civil;

Informação e orientação sobre o serviço;

Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;

Desenvolvimento das capacidades para autocuidados, construção de projetos de vida e alcance da autonomia;

Preparo para o desligamento do serviço;

Ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;

Endereço institucional para utilização como referência.

700



Sociedade Beneficente "Dr. Enéas de Carvalho Aguiar"

CNPJ 45.031.853/0001-29 – Insc. Est. Isenta

Fundada em 1933 como "Caixa Beneficente do Asylo Colônia Aymores"

Descrição das atividades

META	ATIVIDADE
Implantação	Aquisição de equipamentos; Reuniões com coordenação e diretoria da entidade; Reuniões de planejamento e aprovação das ações a serem executadas; Processo seletivo para contratação de funcionários necessários a equipe técnica; Entrevista com voluntários e estagiários; Promoção de capacitação e treinamento aos colaboradores e funcionários; Elaboração de prontuários e relatórios; Reunião junto a Rede de PSE; Atividade de inauguração do serviço junto a Rede Socioassistencial, usuários do SUAS e SBECA.
Acolher e garantir proteção integral;	Acolhida, recepção, escuta; Discussão de caso com a Rede PSE, CREAS/PAEFI, Centro Pop, etc; Busca ativa da família extensa ou ampliada (contato telefônico, entrevista para identificação de diagnóstico socioeconômico, visita domiciliar, agendamento de visitas na instituição); Discussão de caso com equipe de referência (psicólogo, cuidador, educador social e serviço social, etc) Abordagem individual; Elaboração, de forma participativa, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, para identificação das demandas e norteamto das intervenções durante o período de acolhimento.
Acesso a documentação civil necessária ao exercício da cidadania;	Providências de documentos necessários ao exercício da cidadania (Cartão do Idoso, RG, Cartão do SUS, NIS, etc).
Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;	Atividades realizadas junto a família e Rede de Proteção Social; Fortalecimento da função protetiva da família por meio do resgate e fortalecimento do vínculo familiar (atendimento familiar, agendamento de visitas ao idoso, eventos e atividades junto a família etc)



Sociedade Beneficente "Dr. Enéas de Carvalho Aguiar"

CNPJ 45.031.853/0001-29 – Insc. Est. Isenta

Fundada em 1933 como "Caixa Beneficente do Asylo Colônia Aymores"

Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; Fortalecer o vínculo familiar e afetivo; Assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência afetiva; Apoio a família na função protetiva;	Busca ativa da família; Atendimento psicossocial, individual e grupal, aos idosos e familiares; Contato telefônico com a família, etc. Reuniões e atividades socioeducativas junto aos familiares, amigos e pessoas de referência afetiva; Visita domiciliar pela equipe psicossocial aos familiares; Inclusão da família nos serviços e programas da PSB/PSE.
Possibilitar a convivência comunitária; Prevenir isolamento social;	Atividades internas e externas que promova a participação da comunidade (roda de conversa, dinâmicas, oficina de artesanato, festas comemorativas, ação coletiva, passeios, eventos beneficentes, participação em Conferência do Idoso, etc).
Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;	Encaminhamentos e intervenções de acesso a Rede Socioassistencial e Intersetorial (PSE, PSB, SUS, PROMAI, etc); Atividades articuladas a Rede Socioassistencial e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (reuniões, encaminhamentos, eventos específicos da rede intersetorial como Conferências Municipais, Semana Municipal da Terceira Idade, etc).
Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;	Atividades que preserve e desenvolva aptidões cognitivas e motoras (artesanato, dança circular, música, bingo, jogos, filmes, leituras, roda de conversa, etc).
Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;	Realização de passeios externos, atividades grupais recreativas, culturais, ocupacionais de lazer e interação social de interesse dos idosos; Utilização dos equipamentos e serviço disponíveis na comunidade local; Atividades que promovam igualdade de acesso aos serviços públicos.
Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a	Atividades de manutenção e preservação das habilidades funcionais (circuito motor, treino de avd's etc).



Sociedade Beneficente "Dr. Enéas de Carvalho Aguiar"

CNPJ 45.031.853/0001-29 – Insc. Est. Isenta

Fundada em 1933 como "Caixa Beneficente do Asylo Colônia Aymores"

realização de atividades da vida diária;	
Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;	Orientações interventivas sobre autocuidado, higiene, alimentação, cuidados pessoais e organização do espaço físico onde se encontra acolhido.
Promover o acesso à renda;	Promoção de acesso renda como aposentadoria, BPC, etc., conforme critérios de elegibilidade; Inserção em projetos e programas de capacitação e preparação para o mercado de trabalho.
Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência; Prevenir práticas segregacionistas;	Atividades que potencialize a convivência coletiva respeitando a individualidade, identidade, condições físicas e psicossociais de cada idoso, prevenindo práticas segregacionistas.
Articulação Multiprofissional	Elaboração de prontuários e relatórios; Reuniões de equipe técnica, coordenação e diretoria da entidade; Reuniões de equipe para discussão de caso, Elaboração do PIA, planejamento e avaliação das ações executadas; Entrevista com voluntários e estagiários; Promoção de capacitação e treinamento aos colaboradores e funcionários.
Articulação em Rede Socioassistencial e Intersetorial	Coordenação e equipe técnica realizará reuniões, discussão de caso, encaminhamentos, atividade conjunta a Rede de PSE e PSB, COMUPI, PROMAI, Promotora do Idoso e demais órgãos referenciados pelas Políticas Públicas e Sistema de Garantia de Direitos.
Monitoramento e avaliação junto a SEBES	Articulação junto a Equipe Técnica do Dept. de PSE, junto a Equipe Técnica da Divisão de Planejamento e Avaliação por meio de contato telefônico, reuniões, relatórios, capacitação, etc.



Sociedade Beneficente "Dr. Enéas de Carvalho Aguiar"

CNPJ 45.031.853/0001-29 – Insc. Est. Isenta

Fundada em 1933 como "Caixa Beneficente do Asylo Colônia Aymores"

Impacto social esperado (indicadores/instrumentais)

IMPACTOS	INDICADORES	INSTRUMENTOS
Redução das violações dos direitos, seus agravamentos ou reincidência	Índice de atividades com os idosos e suas famílias na OSC e nos equipamentos dos territórios. Índice dos usuários encaminhados à rede socio.	Plano de acompanhamento individual e/ou familiar, prontuário;
Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	Índice de idosos que retornaram ou se aproximaram do convívio com a família.	Relatórios estatísticos, de atividades e de atendimentos;
Redução da presença de idosos em situação de rua e abandono	Índice de idosos localizados em espaços públicos. Índice de idosos que retornaram à família. Índice de idosos inseridos no serviço de acolhimento em abrigo.	Visita domiciliares;
Construção da autonomia	Número de acesso às atividades na comunidade para desenvolvimento de aptidões e capacidades.	Observação, entrevista;
Idosos protegidos	Índice de idosos que retornaram ou se aproximaram do convívio com a família. Índice de idosos inseridos no serviço de acolhimento em abrigo.	Depoimentos dos usuários; Estudo de caso; Ficha de avaliação.

Indicadores que aferição de metas

INDICADORES	INSTRUMENTAIS
Número de pessoas Acolhidas: meta de 50 idosos	Lista nominal dos usuários do serviço;
Grau de satisfação dos usuários quanto ao atendimento; Índice de permanência do usuário no Programa;	Protocolo de Contra Referência; Relatório de Atividades; Visita in loco; Pesquisa de satisfação do usuário; Encaminhamentos; Outros.

70



Sociedade Beneficente "Dr. Enéas de Carvalho Aguiar"

CNPJ 45.031.853/0001-29 – Insc. Est. Isenta

Fundada em 1933 como "Caixa Beneficente do Asylo Colônia Aymores"

4 – CRONOGRAMA / PRAZO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

META	ATIVIDADE	PRAZO DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E CUMPRIMENTO DAS METAS/ 2020											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Implantação	Aquisição de equipamentos; Reuniões com coordenação e diretoria da entidade; Reuniões de planejamento e aprovação das ações a serem executadas; Elaboração de Regimento Interno e serviço a ser executado; Elaboração do Plano de Trabalho na unidade referente a rotina de atividades; Processo seletivo para contratação de funcionários necessários a equipe técnica; Entrevista com voluntários e estagiários; Promoção de capacitação e treinamento aos colaboradores e funcionários; Elaboração de prontuários e relatórios; Reunião junto a Rede de PSE para orientações necessárias; Atividade de inauguração do serviço junto a Rede Socioassistencial, usuários do SUAS e SBECA.	X											
Acolher e garantir proteção integral;	Acolhida, recepção, escuta;		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Sociedade Beneficente "Dr. Enéas de Carvalho Aguiar"

CNPJ 45.031.853/0001-29 – Insc. Est. Isenta

Fundada em 1933 como "Caixa Beneficente do Asylo Colônia Aymores"

	Discussão de caso com a Rede PSE (CREAS/PAEFI) e Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop; Elaboração, de forma participativa, do PIA/Plano Individual de Atendimento e/ou Familiar, para identificação das demandas e norteamto das intervenções durante o período de acolhimento; Busca ativa da família extensa ou ampliada (contato telefônico, entrevista para identificação do diagnóstico socioeconômico, visita domiciliar, agendamento de visitas na instituição); Discussão de caso com equipe de referência; Abordagem individual; Reunião de equipe;													
Acesso a documentação civil necessária ao exercício da cidadania;	Providências de documentos necessários ao exercício da cidadania (Cartão do Idoso, RG, Cartão do SUS, NIS, etc).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

78



Sociedade Beneficente "Dr. Enéas de Carvalho Aguiar"

CNPJ 45.031.853/0001-29 – Insc. Est. Isenta

Fundada em 1933 como "Caixa Beneficente do Asylo Colônia Aymores"

Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;	Atividades realizadas junto a família e Rede de Proteção Social;												
	Fortalecimento da função protetiva da família por meio do resgate e fortalecimento do vínculo familiar (atendimento familiar, agendamento de visitas ao idoso, eventos e atividades junto a família etc)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; Fortalecer o vínculo familiar e afetivo; Assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência afetiva; Apoio a família na função protetiva;	Busca ativa da família;												
	Atendimento psicossocial, individual e grupal, aos idosos e familiares;												
	Contato telefônico com a família, etc.												
	Reuniões e atividades socioeducativas junto aos familiares, amigos e pessoas de referência afetiva;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Visita domiciliar pela equipe psicossocial aos familiares;												
	Inclusão da família nos serviços e programas da PSB/PSE.												

20



Sociedade Beneficente "Dr. Enéas de Carvalho Aguiar"

CNPJ 45.031.853/0001-29 – Insc. Est. Isenta

Fundada em 1933 como "Caixa Beneficente do Asylo Colônia Aymores"

Possibilitar a convivência comunitária;	Atividades internas e externas que promova a participação da comunidade (roda de conversa, dinâmicas, oficina de artesanato, festas comemorativas, ação coletiva, passeios, eventos beneficentes, participação em Conferência do Idoso, etc).		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prevenir isolamento social;													
Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;	Encaminhamentos e intervenções de acesso a Rede Socioassistencial e Intersetorial (PSE, PSB, SUS, PROMAI, etc) Atividades articuladas a Rede Socioassistencial e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (reuniões, encaminhamentos, eventos específicos da rede intersetorial como Conferências Municipais, Semana Municipal da Terceira Idade, etc).		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;	Atividades que preserve e desenvolva aptidões cognitivas e motoras (artesanato, dança circular, música, bingo, jogos, filmes, leituras, roda de conversa, etc).		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;	Realização de passeios externos, atividades grupais recreativas, culturais, ocupacionais de lazer e interação social de interesse dos idosos; Utilização dos equipamentos e serviço disponíveis na comunidade local; Atividades que promovam igualdade de		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Sociedade Beneficente "Dr. Enéas de Carvalho Aguiar"

CNPJ 45.031.853/0001-29 – Insc. Est. Isenta

Fundada em 1933 como "Caixa Beneficente do Asylo Colônia Aymores"

	acesso aos serviços públicos.												
Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;	Atividades de manutenção e preservação das habilidades funcionais (circuito motor, treino de avd's etc).		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;	Orientações interventivas sobre autocuidado, higiene, alimentação, cuidados pessoais e organização do espaço físico onde se encontra acolhido.		X	X	X	X	X	X	X	X			X
Promover o acesso à renda;	Promoção de acesso renda como aposentadoria, BPC, etc., conforme critérios de elegibilidade; Inserção em projetos e programas de capacitação e preparação para o mercado de trabalho conforme critérios de elegibilidade.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência; Prevenir práticas segregacionistas;	Atividades que potencialize a convivência coletiva respeitando a individualidade, identidade, condições físicas e psicossociais de cada idoso, prevenindo práticas segregacionistas.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação Multiprofissional	Elaboração de prontuários e relatórios; Reuniões de equipe técnica, coordenação e diretoria da entidade;		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

70



Sociedade Beneficente "Dr. Enéas de Carvalho Aguiar"

CNPJ 45.031.853/0001-29 – Insc. Est. Isenta

Fundada em 1933 como "Caixa Beneficente do Asylo Colônia Aymores"

	Reuniões de equipe para discussão de caso, Elaboração do PIA, planejamento e avaliação das ações executadas; Entrevista com voluntários e estagiários; Promoção de capacitação e treinamento aos colaboradores e funcionários.													
Articulação em Rede Socioassistencial e Intersetorial	Coordenação e equipe técnica realizará reuniões, discussão de caso, encaminhamentos, atividade conjunta a Rede de PSE e PSB, COMUPI, PROMAI, Promotoria do Idoso e demais órgãos referenciados pelas Políticas Públicas e Sistema de Garantia de Direitos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento e avaliação junto a SEBES	Articulação junto a Equipe Técnica do Dept. de PSE, junto a Equipe Técnica da Divisão de Planejamento e Avaliação por meio de contato telefônico, reuniões, relatórios, capacitação, etc.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Sociedade Beneficente "Dr. Enéas de Carvalho Aguiar"

CNPJ 45.031.853/0001-29 – Insc. Est. Isenta

Fundada em 1933 como "Caixa Beneficente do Asylo Colônia Aymores"

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. RECURSOS HUMANOS

Fonte de Recurso: Municipal

QT	* Formação Profissional	Cargo	C/H Semanal	Regime Trabalhista	* Salário	Encargos Sociais e Trabalhistas									
						FGTS	IRRF	PIS	INSS	* Benefícios	13º	Férias	Rescisão	Total Mensal Geral	Total Anual
01	Nível Superior	Coordenador	40 hs	CLT	3.200,00	284,44	00	35,56	00	211,95	266,88	88,64	142,22	4.229,69	R\$ 50.756,28
01	Nível Superior	Assistente Social	30 hs	CLT	2.000,00	177,78	00	22,22	00	211,95	166,80	55,40	88,89	2.723,04	R\$ 32.676,48
01	Nível Superior	Psicólogo	40 hs	CLT	2.245,61	199,61	00	24,95	00	211,95	187,28	62,20	99,80	3.031,41	R\$ 36.376,92
01	Nível Médio	Educador Social	40 hs	CLT	1.619,00	143,91	00	17,99	00	211,95	135,02	44,85	71,95	2.244,67	R\$ 26.936,04
*04	Nível Médio	Cuidador de Idoso (diurno)	12x36	CLT	1.245,97	110,75	00	13,84	00	211,95	103,91	34,51	55,38	7.105,29	R\$ 85.263,48
*04	Nível Médio	Cuidador de Idoso (noturno)	12x36	CLT	1.495,16	132,90	00	16,61	00	211,95	124,70	41,42	66,45	8.356,75	R\$ 100.281,00
*02	Nível Fundamental	Cozinheira	12x36	CLT	1.245,97	110,75	00	13,84	00	211,95	103,91	34,51	55,38	3.552,64	R\$ 42.631,68
01	Nível Fundamental	Cozinheira 6/1	44 hs	CLT	1.245,97	110,75	00	13,84	00	211,95	103,91	34,51	55,38	1.776,31	R\$ 21.315,72
*03	Nível Fundamental	Serviços Gerais	44 hs	CLT	1.245,97	110,75	00	13,84	00	211,95	103,91	34,51	55,38	5.328,96	R\$ 63.947,52
														R\$ 38.348,76	R\$460.185,12

*Margem salarial com base na convenção coletiva do trabalho de 01/03/2019 até 29/02/2020 considerando a previsão de ajuste salarial do ano de 2020.



Sociedade Beneficente "Dr. Enéas de Carvalho Aguiar"

CNPJ 45.031.853/0001-29 – Insc. Est. Isenta

Fundada em 1933 como "Caixa Beneficente do Asylo Colônia Aymores"

*1 A quantidade de cuidador deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica:

1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas (pessoa idosa com Grau de Dependência I e II ou III, dentre outros).

1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas (pessoa idosa com Grau de Dependência I e II ou III, dentre outros)

*2 O Número de funcionários de acordo com o nº de usuários

*3 O Número de funcionários de acordo com o nº de usuários para atender as atividades de limpeza e lavanderia.

Calculado o valor conforme os meses de execução, ou seja, a partir de – reprogramado os valores de RH conforme orientação

Fonte de Recurso: Contrapartida

QT	Formação Profissional	Cargo	C/H Semana I	Regime Trabalhista	Salário	Encargos Sociais e Trabalhistas									Total Mensal Geral	Total Anual
						FGTS	IRRF	PIS	INSS	Benefícios	13*	Férias	Rescisão	Demais encargos		
01	Nível Superior	Nutricionista	20 hs	CLT	R\$ 1.550,00	R\$ 137,78	R\$ -	R\$ 17,22	R\$ -	R\$ 211,95	R\$ 129,27	R\$ 42,94	R\$ 68,89	R\$ -	R\$ 2.158,04	R\$ 25.896,48
01	Nível Fundamental	Administrativo	40 hrs	CLT	R\$ 1.500,00	R\$ 133,33	R\$ -	R\$ 16,67	R\$ -	R\$ 211,95	R\$ 125,10	R\$ 41,55	R\$ 66,67	R\$ -	R\$ 2.095,26	R\$ 25.143,17

*Equipe de Referência prevista a partir do Padrão Normativo da Rede de PSE de Alta Complexidade 2020.

5.2. DESPESAS DE CUSTEIO – SERVIÇOS DE TERCEIROS

Fonte de Recurso: Municipal

Natureza da despesa

Custo mensal

Custo total



Sociedade Beneficente "Dr. Enéas de Carvalho Aguiar"

CNPJ 45.031.853/0001-29 – Insc. Est. Isenta

Fundada em 1933 como "Caixa Beneficente do Asylo Colônia Aymores"

Contratação de prestadores de serviços para execução do Serviço

1.500,00

15.000,00

5.3. DESPESAS DE CUSTEIO – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: Municipal

Natureza da despesa

Custo mensal

Custo total

Implantação do serviço - parcela única

Gêneros de alimentação;
Material educativo e esportivo (materiais pedagógicos e para artesanato);
Materiais para festividades e homenagens (coffe break e afins);
Material de expediente;
Material de processamento de dados;
Material de acondicionamento e embalagem;
Material de cama, mesa e banho;
Material de copa e cozinha;
Material de limpeza e produção de higienização;
Uniformes, tecidos e aviamentos;
Material para manutenção de bens e imóveis;
Material para manutenção de bens móveis;
Material elétrico e eletrônico;
Material para comunicações;
Sementes, mudas, plantas e insumos;
Matéria para reabilitação profissional;
Material de sinalização visual e afins;

Total: 2.225,56

R\$26.706,72

q*Itens classificados conforme o Decreto nº 13.460, de 17 de Julho de 2017 que estabelece a padronização das naturezas de despesas orçamentárias e assuntos correlatos.



Sociedade Beneficente "Dr. Enéas de Carvalho Aguiar"

CNPJ 45.031.853/0001-29 – Insc. Est. Isenta

Fundada em 1933 como "Caixa Beneficente do Asylo Colônia Aymores"

5.4. DESPESAS DE CAPITAL

5.4.1 AUXÍLIO (equipamento e material permanente)

Fonte de Recurso: Municipal

Natureza da despesa	Parcela única	Custo total
*Implantação do serviço aquisição de equipamentos e Material Permanente Aparelhos de medição e orientação (relógio medidor de luz); Aparelhos e equipamentos de comunicação; Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar (aparelho inalção, cadeira de rodas; Aparelhos para equipamentos para esportes e diversões; Aparelhos e utensílios domésticos; Equipamentos de proteção, segurança e socorro (alarme, circuito interno de televisão, para raios); Máquinas e equipamentos de natureza industrial; Máquinas e equipamentos energéticos; Equipamentos para áudio, vídeo e fotos (data show, câmera, máquina fotográfica, rádio, televisor, tela para projeção); Máquinas, utensílios e equipamentos diversos (bebedouro, conjunto de lixeira de coleta seletiva, ventilador de coluna e de mesa); Equipamentos de processamento de dados (computador, impressora, roteador); Máquinas, instalações e utensílios de escritório; Mobiliário em geral;	R\$42.860,16	R\$42.860,16

7 8



Sociedade Beneficente "Dr. Enéas de Carvalho Aguiar"

CNPJ 45.031.853/0001-29 – Insc. Est. Isenta

Fundada em 1933 como "Caixa Beneficente do Asylo Colônia Aymores"

Peças não incorporadas a imóveis;
Outros materiais permanentes.

* Itens classificados conforme o Decreto nº 13.460, de 17 de Julho de 2017 que estabelece a padronização das naturezas de despesas orçamentárias e assuntos correlatos.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1. RECURSOS HUMANOS

Concedente											
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
38.348,76	38.348,76	38.348,76	38.348,76	38.348,76	38.348,76	38.348,76	38.348,76	38.348,76	38.348,76	38.348,76	38.348,76
										Total	460.185,12

6.2. DESPESAS DE CUSTEIO – SERVIÇOS DE TERCEIROS

Concedente											
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
										Total	6.000,00

6.3. DESPESAS DE CUSTEIO – MATERIAL DE CONSUMO

Concedente											
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
2.225,56	2.225,56	2.225,56	2.225,56	2.225,56	2.225,56	2.225,56	2.225,56	2.225,56	2.225,56	2.225,56	2.225,56
Total	32.706,72										

6.4. DESPESAS DE CAPITAL

6.4.1 AUXÍLIO



Sociedade Beneficente "Dr. Enéas de Carvalho Aguiar"

CNPJ 45.031.853/0001-29 – Insc. Est. Isenta

Fundada em 1933 como "Caixa Beneficente do Asylo Colônia Aymores"

Concedente											
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
42.860,16											
										Total	42.860,16

7. CRONOGRAMA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ATIVIDADE	Quadrimestre	Maio	Setembro	Janeiro	Anual
PRESTAÇÃO DE CONTAS	Janeiro a Abril	10/05/2021			
	Maio a Agosto		10/09/2021		
	Setembro a Dezembro			10/01/2022	
	Anual				20/01/2022

Bauru, 24 de Novembro de 2020


Responsável Legal da OSC:
José de Jesus Santos
Presidente da SBECA
RG 14.326.719-x

José de Jesus Santos
Presidente
RG 14.328.719-X


Técnico Responsável:
Raquel Augusta de Mattos
Coordenadora
CRESS 33670

Sociedade Beneficente Dr. Enéas de Carvalho Aguiar
Erika Ap. de Freitas
CPF 254.986.828-59
Administrativo